

Matriz do Indicador Estratégico



Indicador: Atendimento às recomendações

Situação: Ativo

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Meta	Periodicidade	Processo	Responsáveis	Portaria
Processos internos	Aprimorar a governança institucional	Atender 80% das recomendações expedidas classificadas como estruturantes, corretivas e orientadoras, até dez./2026.	Quadrimestral	023506/2021	Agma Cristina Santos Saraiva Castello; Diocésio Sant'Anna da Silva	850/2022

Item	Descrição
Glossário	<p>Recomendações atendidas: somatório de recomendações (estruturantes, corretivas e orientadoras) consideradas atendidas pela AUD, após realização de monitoramento.</p> <p>Recomendações expedidas: total de recomendações (estruturantes, corretivas e orientadoras) que foram expedidas pela AUD às unidades do Tribunal até 31 de dezembro de cada exercício. Excluem-se as recomendações com status de "No prazo de atendimento"; "Em atendimento"; "Justificada"; "Prejudicada", "Ainda não monitorada", "Sobrestada" e "Status Suspenso".</p> <p>Recomendações, por impacto:</p> <p>Estruturantes: geralmente, geram efeitos positivos nas ações futuras da gestão, de forma a melhorar a eficiência e os resultados entregues à sociedade;</p> <p>Corretivas: trazem propostas de ajustes em um processo administrativo já constituído ou de correção de falha ou irregularidade ocorrida no passado e que deve ser corrigida pelo gestor ou que indique a necessidade de ação do gestor em processo administrativo em andamento;</p> <p>Orientadoras: são as recomendações que, de forma pedagógica, sugerem a adoção de boas práticas de gestão, ficando a cargo do gestor avaliar a oportunidade e conveniência, custo e benefício de adoção. Em regra, as orientações para boas práticas estão classificadas neste tipo de recomendação.</p> <p>Recomendações, por situação:</p> <p>No prazo de atendimento: O prazo para as providências ou informações da unidade auditada ainda estava vigente no fechamento das análises da equipe de auditoria</p> <p>Atendida: A unidade auditada realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela Auditoria Interna para o atendimento da recomendação</p> <p>Em atendimento: A unidade auditada iniciou a ação para atendimento da recomendação, porém, a solução não estava completa no momento da elaboração do relatório de monitoramento</p> <p>Não atendida: A unidade auditada manifestou-se, de forma justificada, contrária à implementação da recomendação, porém, a Auditoria Interna não considerou razoáveis as justificativas apresentadas</p> <p>Justificada: A unidade auditada não atendeu à recomendação, mas apresentou justificativas que foram consideradas razoáveis e satisfatórias pela Auditoria Interna.</p> <p>Sem manifestação: A unidade auditada não se manifestou de forma expressa sobre a recomendação, e a equipe de auditoria não identificou elementos indicativos de atendimento.</p> <p>Prejudicada: A recomendação perdeu seu objeto, não sendo possível seu atendimento pela unidade auditada</p>
Onde mede	Por meio de relatórios encaminhados pela Secretaria de Auditoria Interna – AUD.
O que mede	O percentual de atendimento das recomendações - estruturantes, corretivas e orientadoras - emitidas pela AUD a cada exercício.
Por que mede	As recomendações expedidas pela AUD propõem melhorias na governança e em processos administrativos do Tribunal. Em razão disso, faz-se necessário acompanhar como está o percentual de atendimento das unidades às recomendações durante o exercício.
Como mede	(Recomendações atendidas / Recomendações expedidas) X 100
Observações	<ul style="list-style-type: none"> - LB/2020: 49,75%; - Metas desdobradas: 2021 (55%); 2022 (60%); 2023 (65%); 2024 (70%); 2025 (75%); 2026 (80%); - A situação de cada recomendação expedida será validada pela AUD em 31 de dezembro de cada período analisado. - Nesse indicador, o estoque de recomendações de exercícios anteriores é contabilizado de forma cumulativa, pois são consideradas em anos subsequentes ao de não cumprimento.

Dados atualizados em 27/09/2024 às 04:01:30

